

**ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 051/2022**

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do Instituto de Letras”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 051/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação de espaço físico laboratorial e layout do Laboratório do PPE UnB, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, ICC Ala Sul, Subsolo módulo 03, Asa Norte em Brasília-DF. A adequação de espaço físico e layout envolve serviços de alvenaria, hidráulica, pintura e serralheira, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do Instituto de Letras”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 051/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação de espaço físico laboratorial e layout do Laboratório do PPE UnB, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, ICC Ala Sul, Subsolo módulo 03, Asa Norte em Brasília-DF. A adequação de espaço físico e layout envolve serviços de alvenaria, hidráulica, pintura e serralheira, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Enviaram a documentação para participar do certame as seguintes empresas: **CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 38.027.876/0001-02**, **3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **34.998.513/0001-55**, **MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 32.588.827/0001-54**, **GONÇALVES ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.993.537/0001-19** e a empresa **ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº**

07.234.214/0001-62. Iniciamos pela abertura dos arquivos: “1” - Proposta de Preços e “2” – Documentos de Habilitação. Em ato contínuo, abrimos o arquivo “1” da proponente para análise da Proposta de Preços para verificação dos valores e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA - EPP	R\$ 180.001,23
CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA	R\$ 192.371,61
GONÇALVES ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES	R\$ 204.821,79
ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 278.988,70
MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 414.433,10

Após a fase da análise das propostas, foi aberto o arquivo de “nº 2” referentes aos Documentos de Habilitação da empresa que ofertou o menor preço para análise. Foi constatado que a certidão referente ao FGST venceu em 25/10/2022 dia do envio da documentação. No entanto como se trata de documento público, verificamos junto ao site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> e foi constatado que a mesma tem validade até 13/11/2022. Assim, tivemos por resultado conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA - EPP	Habilitada

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA - EPP**, que apresentou o menor preço global,

considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** do certame.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 26 de outubro de 2022.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão

Maria Luisa Pinheiro Torres
Membro da Comissão

Anderson Fernandes Guimarães
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.